



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 01868/17
PLL Nº 215/17

Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.

EMENDA 04

Art.1º Altera a ementa do projeto PLL nº 215/17, acrescentando o termo “ portador de doença grave”, passando a dispor.

Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas, portadores de doença grave e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.

Art. 2º Altera o artigo 1º do referido projeto, adicionando o termo – “ portador de doença grave, passando a seguinte disposição:

Art.1º Fica estabelecido o atendimento prioritário às pessoas idosas, portadores de doença grave e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais.

JUSTIFICATIVA

A emenda qualifica o projeto, permitindo aos portadores de doença grave o trâmite preferencial, haja vista, que estes – por vezes, impingidos com doença terminal ficam no aguardo da resolução de sua demanda nas mesmas condições que o requerente saudável, causando uma desigualdade até mesmo na urgência da necessidade e nas condições de aguardar a demanda, de modo incomensurável. Ademais, tal emenda vem ao encontro do disposto na Lei Federal nº 12.008/09, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Salas das Sessões, 30 de outubro de 2017.


VEREADOR
JOSÉ FREITAS